

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 16672/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para duas vagas de técnico superior para a Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos.

Procedimento concursal comum para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, para a Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de maio de 2021, no uso das competências previstas na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso (extrato) no *Diário da República*, para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constantes no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercerem funções na Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos.

1 — Caracterização geral dos postos de trabalho: os postos de trabalhos inerentes ao presente procedimento concursal envolvem o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Os Técnicos Superiores desempenharão funções na Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos, com funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a decisão nas áreas financeira, patrimonial, e de investigação, nos domínios da divulgação de informação, apoio à gestão dos projetos de investigação e centro de investigação, captação de novos projetos de investigação, designadamente:

- a) Apoiar a política de cooperação da FBA com universidades e instituições de investigação científica nacionais e estrangeiras, bem como com outras instituições ou associações;
- b) Apoio à gestão e coordenação científica das Unidades de I&D;
- c) Assessoria técnica para a preparação de projetos, planos e programas de atividade científica e submissão às entidades competentes;
- d) Preparação de processos de avaliação das Unidades de Investigação;
- e) Apoio aos investigadores na submissão de candidaturas de projetos, incluindo preparação de documentação e envio para coordenadores e parceiros;
- f) Acompanhamento das candidaturas a financiamento de projetos;
- g) Acompanhamento da execução financeira dos projetos de investigação, nomeadamente de projetos internacionais, e do financiamento plurianual das Unidades de Investigação;
- h) Articulação com os restantes serviços da FBA dos recursos técnicos para apoio à atividade dos Investigadores e dos projetos de investigação em curso;
- i) Contactos com as entidades financiadoras e parceiros em projetos nacionais e internacionais;
- j) Análise, acompanhamento e preparação de respostas a auditorias externas realizadas à unidade e aos projetos de investigação, o apoio à divulgação das atividades de I&D e outras atividades transversais às componentes de ensino e investigação da FBA.
- k) Executar as tarefas financeiras decorrentes de projetos de investigação;



- l) Proceder ao tratamento, sistematização e divulgação de dados estatísticos no âmbito da investigação;
- m) Condução de procedimentos de contabilização pública e patrimonial no sistema informático em uso;
- n) Produção de relatórios de análise financeira e económica para a tomada de decisão;
- o) Utilização de plataformas eletrónicas do setor financeiro e patrimonial;
- p) Análise e implementação do sistema de contabilidade analítica de modo a permitir e verificar indicadores de gastos e rentabilidade;
- q) Proceder ao controlo e registo dos movimentos de despesa;
- r) Verificação da conformidade legal da realização da despesa e procedimentos de aquisições nos termos do código dos contratos públicos;
- s) Elaboração dos documentos de conta de gerência a submeter à apreciação do Tribunal de Contas e outras entidades competentes;
- t) Elaboração de indicadores de atividade;
- u) Produção de relatórios de gestão e de planos de atividades;
- v) Elaboração, análise e acompanhamento de projetos de investigação;
- w) Colaboração nas demais tarefas dos serviços financeiros e patrimoniais.

3 — Serem titulares de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau nos termos a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. O reconhecimento deverá ser obtido até à data do termo do prazo para entrega das candidaturas.

4 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, cuja publicação integral se encontra disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

23 de agosto de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira*.

314519026